



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2018.

Autoriza o Legislativo Municipal a alterar a Referência Salarial e Carga Horária do Cargo de Contador e dá Outras Providências.

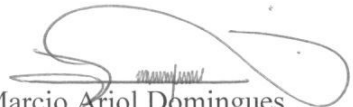
Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Referência salarial do cargo de Contador de Provimento Efetivo, criado pela Lei Complementar nº 007/2007, de 16/05/2017, de "15/A" para "18/A", e carga horária de 20 horas semanais.


Artigo 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 007/2017 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 21 de agosto de 2.018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo